

NORMAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL

I – COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, por ser interdisciplinar, é coordenado diretamente pela CPG, que acumula as atribuições da CCP, conforme § 5º do Art. 33 do Regimento de Pós Graduação (RPG).

II – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página do programa através da Rede Mundial de Computadores, (www.usp.br/procam) com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início das inscrições.

Curso de Mestrado

O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado acontece anualmente, e é conduzido por comissão de seleção designada pela CPG. Compreende duas etapas, sendo, prova escrita e análise do projeto com entrevista, ambos eliminatórios.

A primeira etapa, eliminatória, consiste na realização de prova escrita a partir de bibliografia indicada pelo programa e, ser objeto de análise pela comissão de seleção na prova escrita os seguintes aspectos:

- I - A competência de comunicação escrita na língua portuguesa;
- II - A capacidade de dialogar com diversos autores sobre interdisciplinaridade.

Os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete) na primeira etapa, considerando os centésimos, serão selecionados para a segunda etapa.

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, consiste em análise dos projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na primeira etapa e entrevista e, serão observados pela comissão os seguintes aspectos do projeto:

I - A fundamentação teórica do trabalho e a revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto;

II - As perguntas científicas do trabalho, que devem decorrer, organicamente, da revisão bibliográfica feita na fundamentação teórica;

III - Hipóteses claramente formuladas;

IV - Os métodos e as técnicas em que vão apoiar-se as coletas de informações que permitirão o teste das hipóteses;

V - Integração do projeto às linhas de pesquisa do PROCAM

Na entrevista será observado o domínio sobre o tema proposto e a capacidade do mesmo de defender a sua proposta de trabalho.

Em cada etapa, nos aspectos a serem observados pela comissão de seleção, serão dadas notas aos candidatos de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os centésimos.

Na segunda etapa serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na soma total das duas etapas, considerando os centésimos, sendo classificados para o ingresso no mestrado os candidatos que obtiverem melhor média conforme o número de vagas estabelecido pela CPG.

O PROCAM exige exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no Item V desta Norma que deve ser apresentada no ato da inscrição, conforme edital de seleção publicado no site do programa.

Curso de Doutorado e Doutorado Direto

O Processo Seletivo para o curso de Doutorado acontece semestralmente e é conduzido por comissão de seleção designada pela CPG. Compreende duas etapas, sendo prova escrita e análise do projeto de pesquisa com entrevista, ambos eliminatórios.

A primeira etapa do processo seletivo para o doutorado, eliminatória, consiste na realização de prova escrita, a partir de bibliografia indicada pelo programa e serão objeto de análise pela comissão de seleção na prova escrita os seguintes aspectos:

- I - A competência de comunicação escrita na língua portuguesa;
- II - A capacidade de dialogar com diversos autores sobre interdisciplinaridade.

Na primeira etapa do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado, os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete) considerando os centésimos, serão selecionados para a segunda etapa.

A segunda etapa do processo seletivo para o doutorado consiste da análise, pela comissão de seleção, dos projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na primeira etapa, mais a realização de uma entrevista com a comissão de seleção e, será eliminatória. Serão avaliados pela comissão os seguintes aspectos do projeto:

- I - Fundamentação teórica do trabalho e a revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto
- II - Perguntas científicas do trabalho;
- III – Hipóteses claramente formuladas;
- IV – Adequação dos métodos e das técnicas propostos;
- V – Integração do projeto às linhas de pesquisa do PROCAM;
- VI - Originalidade e consistência da proposta conceitual de pesquisa.

Na entrevista, serão avaliados pela Comissão de Seleção o domínio sobre o tema proposto e a sua capacidade de defender a proposta de trabalho.

Em cada etapa, nos aspectos avaliados pela comissão de seleção, serão dadas notas aos candidatos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados os centésimos.

Para os candidatos ao doutorado, a análise do CV Lattes faz parte da avaliação e serão acrescentados pontos à avaliação geral do candidato na segunda etapa, conforme disposição abaixo:

I – Artigo publicado em revistas indexadas em bases nacionais e internacionais, nos últimos 5 (cinco) anos à data de inscrição: 0,50 pontos.

II – Artigo aceito em revistas indexadas em bases nacionais e internacionais: 0,25 pontos.

Dentre a publicação dos candidatos ao doutorado, serão acrescentados até 2 (dois) pontos na média geral de avaliação.

Na segunda etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na soma total das duas etapas, considerando os centésimos. Serão classificados para o ingresso no Doutorado os candidatos que obtiverem melhor média, conforme o número de vagas estabelecido pela CPG.

O PROCAM exige proficiência em língua inglesa, conforme disposto no Item V desta Norma, que deve ser apresentada no ato da inscrição, conforme edital de seleção publicado em nosso site (www.usp.br/procam).

III – PRAZOS

No Curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira matrícula no programa.

No Curso de Doutorado o prazo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da primeira matrícula no programa.

No Curso de Doutorado Direto o prazo para depósito da tese é de 60 (sessenta) meses a contar da data da primeira matrícula no programa.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a obtenção do título de Mestre em Ciência Ambiental, o aluno deverá integralizar um mínimo de 96 (noventa e seis) créditos, sendo, no mínimo 40 (quarenta) créditos em disciplinas e 56 (cinquenta e seis) créditos pela dissertação aprovada.

Para a obtenção do título de Doutor em Ciência Ambiental, o aluno portador de título de mestre com validade nacional deverá integralizar um mínimo de 152 (cento e cinquenta e dois) créditos sendo, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas e 126 (cento e vinte e seis) créditos pela tese aprovada.

Para a obtenção do título de Doutor em Ciência Ambiental por meio de Doutorado Direto, o aluno deverá integralizar um mínimo de 192 (cento e noventa e dois) créditos sendo, no mínimo, 66 (sessenta e seis) créditos em disciplinas e 126 (cento e vinte e seis) créditos pela tese aprovada.

A CPG poderá conceder como créditos especiais um total de até 50% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, conforme previsto no item XIV destas normas.

V – LINGUA ESTRANGEIRA

Para mestrado e doutorado é exigida, no ato da inscrição para o processo seletivo, comprovação de proficiência na língua inglesa, que será obtida por meio de prova específica elaborada pela instituição União Cultural Brasil Estados Unidos. Os aproveitamentos mínimos são: 60% para Mestrado e 70% para Doutorado.

Ficam dispensados do exame de proficiência os candidatos portadores de certificados com as seguintes pontuações: TOEFL (IBT) – 79 pontos para Doutorado e 71 pontos para Mestrado; TOEFL (PBT) – 550 pontos para Doutorado e 530 pontos para o Mestrado; TOEFL (CBT) – 213 pontos para Doutorado e 197 pontos para o Mestrado; IELTS – 6,5 pontos para Doutorado e 6.0 pontos para o Mestrado; Cambridge (CPE) A ou B para o Doutorado e A,B ou C para o Mestrado; Cambridge (CAE) A para o Doutorado e A ou B para o Mestrado.

Portadores de títulos de graduação e pós-graduação obtidos em países de língua inglesa ficam dispensados do exame de proficiência tanto para Mestrado quanto para Doutorado.

Os candidatos estrangeiros, além de comprovar proficiência em língua estrangeira, devem comprovar proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH – USP.

Ficam dispensados do exame de língua portuguesa os candidatos oriundos de países cuja língua oficial é o português.

VI – DISCIPLINAS

Credenciamento e credenciamento de disciplinas são atribuições da CPG e o prazo do credenciamento é de 5 (cinco) anos. Para o credenciamento de disciplinas a CPG avaliará os seguintes aspectos:

I – Convergência com as linhas de pesquisa do Programa;

II – Relevância da proposta;

III - Bibliografia pertinente e atualizada;

IV – Ementa preenchida em formulário próprio que contemple:

- a. Objetivos
- b. Conteúdo programático
- c. Justificativa
- d. Bibliografia
- e. Critérios de Avaliação

V – CV Lattes atualizado do(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina

VI – Parecer circunstanciado comentando os itens dos incisos de I a V deste artigo, destacando a importância da proposta e sua relação com o programa, elaborado por relator designado pela CPG .

Para o credenciamento de disciplinas, além dos critérios observados para credenciamento, a CPG levará em consideração ainda o oferecimento mínimo de duas turmas no período de 5 (cinco) anos e a atualização da proposta da disciplina.

A CPG poderá credenciar disciplinas de professores externos ao Programa, para as quais será exigido o credenciamento dos respectivos docentes como responsáveis por disciplina. A CPG avaliará o domínio do professor sobre o tema proposto e a relevância da produção acadêmica (Publicação e Orientação) relacionada ao tema da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Poderão ser canceladas turmas, a critério do ministrante, até 15 (quinze) dias antes do início previsto, em função de não terem atingido o número mínimo de 5 (cinco) alunos regulares.

A turma poderá ser cancelada a pedido do(s) ministrantes, até 15 (quinze) dias antes do início previsto no calendário, por motivo de força maior, desde que a solicitação seja aprovada pela CPG.

A CPGCA terá um prazo máximo de 30 dias para deliberação sobre o cancelamento de turmas.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação não será exigido do aluno de mestrado e será obrigatório para o aluno de Doutorado.

O Exame de qualificação tem por objetivo avaliar do candidato a maturidade científica do aluno, através da capacidade de integração de conhecimentos acadêmicos e científicos e sua aplicação na estruturação e desenvolvimento de seu projeto de pesquisa; os progressos obtidos em sua pesquisa até o momento e a possibilidade de conclusão do trabalho dentro dos prazos pré-estabelecidos.

O aluno de doutorado, portador de título de mestre, deverá se inscrever para o exame de qualificação, após a integralização dos créditos mínimos em disciplinas e até o final do 28º mês após início da contagem de prazo. O aluno de doutorado direto deverá se inscrever no exame de qualificação após a integralização de 50% (cinquenta por cento) dos créditos mínimos em disciplinas, ou seja, 33 unidades de créditos, até o final do 36º mês após o início da contagem de prazo. Ambos devem apresentar a seguinte documentação:

I – Relatório escrito em três vias contendo:

a) Projeto original apresentado no processo seletivo

b) Versão preliminar da Tese contemplando:

i. Introdução com o levantamento bibliográfico do estado da arte do tema estudado

ii. Objetivos do trabalho

iii. Justificativa da originalidade do trabalho

iv. Justificativa de eventuais alterações em relação ao projeto original

v. Hipóteses a serem testadas

vi. Resultados obtidos

vii. Discussão dos resultados obtidos até o momento

viii. Eventuais conclusões preliminares

ix. Cronograma para Conclusão do Trabalho e Depósito da Tese

II – Formulário de Inscrição para Exame de Qualificação fornecido pela secretaria e devidamente preenchido e assinado pelo orientador.

O aluno terá até 90 dias para a realização do exame de qualificação, contados a partir da data de inscrição.

No Exame de Qualificação a comissão julgadora designada pela CPG avaliará o aluno através do relatório, sua apresentação oral e arguição sobre o tema correspondente à linha de pesquisa em que se enquadra o projeto de tese do candidato.

A comissão julgadora será composta por dois professores, com titulação mínima de doutor, sendo ao menos um membro do corpo docente do programa, mais o orientador do aluno, que presidirá a comissão examinadora.

A apresentação oral pelo aluno da versão preliminar da tese deverá ocorrer em tempo não inferior a 20 (vinte) e não superior a 40 (quarenta) minutos, seguida pela arguição dos examinadores.

O tempo para as arguições será determinado pelo presidente da comissão, de modo que a duração total do Exame não ultrapasse três horas.

No exame de qualificação o aluno será aprovado ou reprovado.

Em caso de reprovação, o aluno deverá realizar novo exame em até 180 dias contados a partir da data do primeiro exame.

Recomenda-se a participação no segundo exame de qualificação de pelo menos um dos examinadores do primeiro exame, além do orientador.

Em caso de reprovação no exame de qualificação, será obrigatório preenchimento de relatório pela comissão julgadora sobre desempenho do aluno, explicitando os motivos da reprovação.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

A transferência de alunos do Mestrado para o Doutorado Direto se dará a partir de solicitação do orientador por escrito à CPG, com anuência do aluno, com base no ineditismo e excelência da pesquisa desenvolvida e avaliação crítica da maturidade e desempenho de seu orientado, acompanhado de duas cópias do relatório de dissertação e o projeto proposto para Doutorado até o final do 15º mês após o início da contagem do prazo.

A CPG encaminhará a documentação pertinente a um relator para análise e, após recebimento do parecer, a CPG deliberará sobre a solicitação.

Ao ser transferido do Mestrado para o Doutorado Direto, o aluno deverá atender as exigências do doutorado direto.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CPG de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CPG. Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CPG.

O relatório anual deverá ser preenchido por meio de formulário próprio fornecido pela secretaria e até o dia 15 de dezembro de cada ano, com assinatura e parecer do orientador e, caso o aluno não cumpra o prazo, terá mais 45 dias para fazê-lo acompanhado de justificativa com aval do orientador sob a mesma.

Caso não haja manifestação do aluno dentro desse prazo, o mesmo poderá ser desligado pela CPG por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios.

No caso de duas reprovações do relatório, consecutivas ou não, o aluno será desligado pela CPG.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento e o credenciamento de orientadores respeitarão o disposto nos Art. 85 e 88 do Regimento de Pós-Graduação da USP e será por um período de 3 (três) anos. Para credenciar orientadores a CPG deverá avaliar:

I - O conjunto da produção científica do docente em revistas indexadas em bases nacionais e internacionais, após a obtenção do título de doutor reconhecido pela USP e, particularmente nos últimos três anos anteriores ao pedido de credenciamento, comprovados através do CV Lattes atualizado;

II - O número de alunos titulados pelo docente, o tempo médio de titulação, a taxa de evasão;

III- A coordenação e participação do docente em Projetos de Pesquisa financiados e particularmente a obtenção de auxílios para Pesquisa ou bolsas de Pós-Doutoramento junto as agências de fomento - IV- O oferecimento de disciplinas de pós-graduação;

V- A justificativa do candidato a orientador para seu interesse no Programa;

VI - Adequação da linha de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do Programa;

VII - Previsão de candidatos para o processo seletivo no ano em curso;

VIII- Parecer circunstanciado emitido por relator designado pela Coordenação do Programa dando ênfase, entre os tópicos acima, na análise da qualidade da produção científica derivada das orientações de Iniciação Científica, Dissertações ou Teses de autoria dos pós-graduandos, em co-autoria ou não com o orientador;

Para credenciar orientadores a CPG deverá avaliar, além dos itens acima analisados no credenciamento, o número de alunos titulados nos últimos três anos pelo PROCAM; o oferecimento de disciplinas na Pós-Graduação da USP; a disponibilidade de vagas para novos alunos no programa; trabalhos publicados, submetidos e/ou aprovados em periódicos científicos, nacionais e internacionais indexados, livros e capítulos de livros oriundos de dissertações em co-autoria com alunos.

O credenciamento será como orientador de mestrado ou como orientador de mestrado e doutorado.

Cada orientador poderá ter no máximo 10 (dez) orientandos no conjunto dos programas de pós-graduação em que estiver credenciado (seja na USP ou em outras instituições) e, para orientação de um número superior a cinco alunos simultaneamente no PROCAM, o orientador dependerá de aprovação pela CPG baseado em justificativa circunstanciada.

A CPG também poderá credenciar outros pesquisadores como co-orientadores para mestrado e doutorado, desde que não ultrapasse o número de 3 (três) co-orientações simultâneas no conjunto de programas de pós-graduação.

No credenciamento de co-orientadores, a CPG deverá avaliar:

I - O conjunto da produção científica do pesquisador em todo o período posterior à obtenção do título de doutor, por meio do CV Lattes;

II - O conjunto de orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;

III - As razões apresentadas para justificar o interesse na co-orientação da(s) Dissertação(ões) ou Tese(s) especificada(s).

IV - Parecer circunstanciado emitido por relator designado pela coordenação do Programa.

Todos os orientadores credenciados, plenos e co-orientadores, estarão obrigados a apresentar relatório anual sobre sua produção científica até no máximo o último dia útil do mês de Fevereiro do ano subsequente.

O PROCAM não credenciará orientador específico e também não credenciará como orientadores técnicos de nível superior e pós-doutorandos.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

O depósito de dissertação/tese deverá ser encaminhada à CPG até o término do prazo previsto no Regulamento para sua apresentação e deverá ser acompanhada de:

- 4 (quatro) exemplares quando dissertação e 6 (seis) quando tese, redigidos em português, com título e resumo em português e inglês;
- versão eletrônica do trabalho;
- carta de autorização para a publicação do trabalho, quando a informação não estiver na própria dissertação ou tese;

- formulário com sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora, devidamente preenchido e assinado pelos alunos e orientador.

Para efetuar o depósito da tese os alunos de mestrado e doutorado deverão comprovar submissão de artigo para publicação em periódico científico indexado nas bases reconhecidas pela CAPES (JCR e SciELO), com classificação Qualis CAPES nos estratos A1, A2, B1 e B2, na área Multidisciplinar ou em outra área afim. Serão aceitos artigos submetidos à periódicos com indexação em outras bases, como BIOSIS, CAB, ECONLIT, FSTA, GEOREF, INDEX-PSI, LILACS, MATHSCI, MEDLINE, MLA, PHILOSOFER, PSYCINFO, PUBMED E SPORT DISCUS.

O aluno de mestrado poderá ainda, substituindo a primeira exigência, para depósito da dissertação, comprovar publicação de artigo completo ou resumo expandido em anais de evento com ISBN, ou capítulo de livro (ou livro integral) aprovado para publicação, com corpo editorial.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O Mestrado e o Doutorado receberão as seguintes designações:

I – Mestre em Ciências – Programa Ciência Ambiental

II – Doutor em Ciências – Programa Ciência Ambiental

XIV – OUTRAS NORMAS

CRÉDITOS ESPECIAIS

A CPG poderá atribuir ao aluno um total de até 50% (cinquenta por cento) dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, como créditos especiais e serão acrescentados da seguinte forma:

I – trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado – 5 créditos;

II – publicação de trabalho completo em anais ou similares – 2 créditos;

III – livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento – 3 créditos;

IV – capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais – 2 créditos;

V – Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) – Não será concedido crédito por esta atividade;

VI – Depósito de patentes – 4 créditos;

VII – Participação no Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (PAE) – Até 4 créditos.

Só poderão ser concedidos por participação no PAE, um total de 20% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

COMITÊ DE ORIENTAÇÃO

I - DA COMPOSIÇÃO

Cada aluno de mestrado deverá ter um comitê de orientação aprovado pela CPG, que será composto pelo(a) orientador(a) do aluno(a) e mais dois docentes que pertençam ao quadro de orientadores do PROCAM, na condição de orientador pleno ou co-orientador.

Será excepcionalmente admitida a inclusão de membros externos ao programa no Comitê de Orientação, além dos 3 (três) membros internos, mediante justificativa do orientador e aprovação da CPG.

II - DOS PRAZOS

Os comitês dos alunos de mestrado deverão se reunir regularmente em ao menos duas ocasiões, respeitando os seguintes prazos:

I - 1ª. Reunião: O aluno deverá entregar na secretaria o seu relatório em 3 (três) vias (quatro quando tiver professor externo no comitê) até o final do 13º mês após seu ingresso no programa e a reunião deverá ocorrer até o final do 15º mês;

II - 2ª. Reunião: O aluno deverá entregar na secretaria o seu relatório em 3 (três) vias (quatro quando tiver professor externo no comitê) até o final de 25º mês após seu ingresso no programa e a reunião deverá ocorrer até o final do 27º mês;

III - DAS METAS E RESULTADOS

Para cada reunião do comitê de orientação, os alunos de mestrado deverão apresentar relatórios, conforme conteúdo mínimo estabelecido abaixo e deverão entregar:

1ª. reunião:

I – CV Lattes atualizado

II – Relatório científico em três vias contendo:

a) Projeto original apresentado no processo seletivo

b) Estrutura da dissertação, contendo:

i. Introdução com o levantamento bibliográfico do estado da arte do tema estudado

ii. Objetivos do trabalho

iii. Justificativa do trabalho

iv: Hipóteses a serem testadas

v- Resultados obtidos

- vi. Discussão dos resultados obtidos até o momento
 - vii. Eventuais conclusões preliminares
 - viii. Cronograma para Conclusão do Trabalho e Depósito da dissertação
- III – Relatório de Atividades Acadêmicas (Disciplinas, publicações, participação em eventos científicos)
- IV – Plano de Redação de Artigo(s) com o orientador

2ª. reunião:

I – Relatório científico em três vias contendo:

- a) Relatório apresentado na primeira reunião do Comitê
 - b) versão preliminar da dissertação contemplando:
 - i. Introdução com o levantamento bibliográfico do estado da arte do tema estudado
 - ii. Objetivos do trabalho
 - iii - justificativa
 - iv. Justificativa de eventuais alterações em relação ao projeto original
 - v: Hipóteses a serem testadas
 - vi- Resultados obtidos
 - vii. Discussão dos resultados obtidos até o momento
 - viii. Cronograma para Conclusão do Trabalho e Depósito da Dissertação
- II – Relatório de Atividades Acadêmicas (Disciplinas, publicações, participação em eventos científicos)
- III – Versão preliminar do(s) artigo(s) com orientador a ser(em) submetidos com indicação do(s) título(s) do(s) periódico(s).

IV - DOS PROCEDIMENTOS

Os comitês apresentarão um parecer em formulário padronizado que será enviado ao Coordenador de Mestrado, que por sua vez, apresentará uma síntese do andamento dos trabalhos dos alunos à CPG.

Os comitês serão presenciais e, no caso de opção por teleconferência, esta deverá contar com a presença de ao menos dois membros do comitê e o aluno.

V - DA COMPETÊNCIA DOS COMITÊS

Cabe ao comitê de orientação acompanhar o desenvolvimento do trabalho, contribuindo com orientador e aluno na construção da interdisciplinaridade e atentando para o cumprimento do cronograma proposto quando do ingresso ao programa.

O Comitê poderá:

I – Recomendar ao orientador a passagem do aluno para o doutorado direto, se assim o entender, com base no desenvolvimento do trabalho do mesmo;

II – Definir, se julgar necessária, realização de nova reunião para que o aluno realize os ajustes recomendados, não excedendo em 6 (seis) meses à data da reunião realizada.

III – Recomendar ao orientador o desligamento do aluno, se entender que o mesmo vem tendo um rendimento acadêmico abaixo do esperado.

As indicações e recomendações do comitê de orientação devem ser explicitadas claramente no parecer.

Recomenda-se que ao menos um membro do comitê para o mestrado, participe da defesa de dissertação.

Os alunos terão acesso aos pareceres emitidos pelo comitê

O orientador poderá solicitar à CPG alteração na composição do comitê quando julgar necessário, mediante justificativas.

Os casos omissos serão decididos pela CPG.

CNR
CA
CC
02/02/2012